



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 03/16

Data: 25.01.2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda o Art. 54, e demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados a espécie, em concordância com o Regimento Interno e obedecendo os mais altos preceitos constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº: 17/2016), ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 01 de fevereiro de 2.016, em razão do feriado de Nossa Senhora da Piedade – padroeira de Campo Largo no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 25 de janeiro de 2.016.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente